



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABUNA
ESTADO DA BAHIA
PODER LEGISLATIVO

PORTARIA Nº 035, DE 30 DE AGOSTO DE 2021

Altera a Portaria nº 025, de 01 de julho de 2021, que dispõe sobre a Comissão Especial do Inventário de Bens Permanentes à disposição da Câmara Municipal de Itabuna, para prorrogar por trinta dias o prazo de sua vigência, na forma que indica, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITABUNA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e regimentais, em especial as conferidas pelo art. 28, inciso II e XIX, da Lei Orgânica do Município de Itabuna e art. 22, *caput*, da Resolução 16/90 – Regimento Interno da Câmara Municipal de Itabuna, e **CONSIDERANDO**:

a) pedido protocolado pela Presidente da Comissão Especial de Inventário de Bens Permanentes, a servidora Lucimara da Silva Damásio, matrícula nº 001524, que relatou a impossibilidade de conclusão dos trabalhos até o dia 31 de agosto de 2021, conforme dispôs o Art. 14 da Portaria nº 025, de 01 de julho de 2021;

b) que o requerimento em questão tem como motivação a Resolução nº 002/2021, que suspendeu o trabalho presencial nesta Casa entre os dias 23 de junho de 2021 e 20 de julho de 2021, demandando por parte da Comissão Especial maior tempo para execução da etapa de realização do levantamento físico nos departamentos e gabinetes que compõem a estrutura organizacional desta Edilidade; e

c) por fim, o relevante interesse na boa e regular conclusão dos trabalhos atribuídos à Comissão, sobretudo, por permitir o real conhecimento da situação dos bens permanentes que estão à disposição desta Câmara.

RESOLVE:

Art. 1º O Art. 14 da Portaria nº 025, de 01 de julho de 2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 14. Esta portaria terá vigência até o dia 30 de setembro de 2021.” (NR)

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ ERASMO ÁVILA MARTINS
Presidente